



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 6/2019 - DGRE/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NA MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RECANTO DAS EMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 466 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em face do constante no artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do deslocamento do servidor, bem como disposto na Portaria Normativa IFB nº 004, de 09 de agosto de 2012, torna público o edital para preenchimento de vagas em **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, a ser oferecido pelo **Campus Recanto das Emas no 2º semestre de 2019**, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas disponíveis em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	26 de julho de 2019
Período de divulgação e inscrição	Do dia 29 de julho ao dia 02 de agosto
Sorteio das vagas e publicação dos classificados	5 de agosto
Matrícula dos candidatos (1ª Chamada)	6 a 8 de agosto
Manifestação de interesse	9 de agosto
Demais chamadas (se necessário)	De 9 ao 30 de agosto
Previsão de início das aulas no <i>Campus</i> Recanto das Emas	A partir de 12 de agosto de 2019

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos:

Curso	CH	H/A	Duração (Semestres)	Turno/dias das aulas	Vagas	Requisitos para ingresso	Início das aulas	Ato Autorizativo
MUSICALIZAÇÃO AO VIOLÃO INICIAÇÃO 1	50	60	1	Segunda-feira 14:00 às 17:20h	25	Ensino Fundamental completo e violão em condições de uso	2 de setembro	Parecer DGTC nº 045-2018

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO PARA TERCEIRA IDADE	70	84	1	Terças e Quintas 14h20 às 17h10	30	Pessoas não alfabetizadas ou em processo de alfabetização inicial..	12 de agosto	Parecer DGTC nº 008-2018
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – ESPANHOL NÍVEL BÁSICO	133	160	2	Quinta e sexta 16h às 17h40	20	Ensino Fundamental Completo	15 de agosto	Autorização DGRE N° 1-2019

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

2.3. Neste edital, será vedada a matrícula simultânea em mais de um curso FIC no campus Recanto das Emas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição e todas as etapas do processo serão gratuitas

3.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período de 29 de julho ao 02 de agosto.

3.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e fazer o login utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

3.5. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio de sorteio, no dia 05 de agosto de 2019, às 9h, no *Campus* Recanto das Emas.

4.2. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

4.3. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio.

4.5. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Campus.

4.6. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

I. Faltar com o respeito para com a equipe de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.

4.7. Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

4.8. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

4.9. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (www.ifb.edu.br/recantodasemas).

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As vagas disponíveis serão abertas à comunidade, conforme itens 2 e 3 deste edital, e obedecendo-se o

seguinte:

- a) as vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de chegada dos candidatos;
- b) após receber sua senha, o candidato deve aguardar em local indicado até ser chamado para a triagem que será realizada na recepção do *Campus* com sede no Recanto das Emas, onde será conferido se o candidato atende aos requisitos do edital a partir da apresentação da documentação comprobatória conforme item 4.3;
- c) o candidato que atender aos requisitos deste edital será encaminhado para matrícula;
- d) após receber a senha, os interessados que tenham direito a atendimento preferencial comprovado (pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme artigo 1º da lei 10.048/2000), serão chamados para atendimento imediato na triagem, independentemente do número da senha que lhe tenha sido atribuída;
- e) caso o candidato não atenda aos requisitos previstos neste edital para a matrícula, este será eliminado do presente processo seletivo e a vaga disponibilizada para os interessados inscritos;
- f) a convocação de candidatos da lista de espera para preenchimento de vagas remanescentes, conforme ordem de inscrição na referida lista, ocorrerá por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>, a partir da data prevista no cronograma constante no item 1.1 deste edital, até que encerrem-se as vagas.
- g) a distribuição de senhas ocorrerá a partir das 8h do dia de matrícula, conforme item 1.1 do edital.

5.2. As matrículas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ocorrerão nos dias estabelecidos no item 1.1, ou enquanto houver vagas, em consonância com o item 2.1 do edital, no endereço e horários abaixo especificado:

Local	Datas	Endereço	Horário
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Recanto das Emas	06 a 08 de Agosto de 2019	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo - Recanto das Emas/DF.	08h às 12h e das 13h às 17h

5.3. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 3 deste edital:

- I) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Motorista, Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- III) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);
- IV) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- V) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento*);
- VI) Formulário do ANEXO I preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data da matrícula, no Registro Acadêmico do campus, sob pena de cancelamento da matrícula.

5.4. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

5.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato (Modelos nos ANEXOS II e III), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados no item 2.3 desta convocação.

5.6. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

5.7. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas

complementares feitas pelo IFB.

5.8. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e telefones do *Campus* são os informados a seguir:

Campus	Endereço	Telefones
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo- Recanto das Emas/DF.	2103-2190

6.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

6.3. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Recanto das Emas.

Brasília, 26 de Julho de 2019.

Germano Teixeira Cruz

Diretor-Geral

Portaria nº 466, de 06/05/2019 Publicado no D.O.U de 07/05/2019

Campus Recanto das Emas

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei ^[1], estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº (se maior de 18 anos) _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB ^[2].

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

[1] O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

[2] Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

ANEXO II
PROCURAÇÃO DIRETA
(CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS)
PARA EFETIVAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome: _____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular() _____

e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular() _____

e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

No Instituto Federal de Brasília IFB – Campus _____ para o ___º semestre letivo de 20 ____, no Curso:

Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Subsequente, () Técnico Concomitante

Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, _____ de _____ de 20 ____ .

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio

ANEXO III

PROCURAÇÃO INDIRETA (CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS) DESIGNA RESPONSÁVEL POR MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL/MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu: () Mãe; () Pai; () Responsável Legal:

Nome: _____

Portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular () _____

e-mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da matrícula/manifestação do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular () _____

e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

Nome do(a) candidato (a): _____

Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid.() _____ Celular () _____

e-mail: _____

No curso: _____ IFB – Campus _____ para o ____º semestre letivo de 20 _____, Turno: _____

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula/manifestação presencial.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

Assinatura do(a) Procurador(a)

(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio

fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRE**, em 26/07/2019 10:27:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45681

Código de Autenticação: 44b9cfb76c



Campus Recanto das Emas
Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural
Monjolo, RECANTO DAS EMAS / DF, CEP
72.620-100
(61)2103-2190